



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 042/2024, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **THE MACHINE GROUP AUTOMAÇÃO EM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, objetivando a concessão de uso de área para exploração comercial de serviços de alimentação na modalidade de máquinas de autoatendimento no Complexo Arquitetônico do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista a manifestação da Contratada, documento nº 00100.142602/2024-91-2, o Termo de Referência, documento nº 00100.142602/2024-91, o Parecer nº 611/2024 – ADVOSF, documento nº 00100.154857/2024-04, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.160737/2024-38, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.014963/2024-10, resolvem apostilar o Contrato nº 042/2024, com base na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato nº 14/2022 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Termo de Referência, documento nº 00100.142602/2024-91, fica registrada a devolução, pela empresa THE MACHINE GROUP AUTOMACAO EM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, de 3,74m² de área utilizada como ponto de lanches, referente ao **Depósito do Bloco 10**. Com a referida devolução, a área total utilizada pela empresa passa de 15,7m² para **11,96m²**, conforme cálculo abaixo:

a) Depósito do edifício principal: 4,51m²;

b) Área ocupada pelas máquinas: 5,20m²;

Máquinas de Lanche

- 0,59m² (Bloco 10)

-0,59m² (Prodasen)

-0,59m² (Anexo I)

-0,59m² (Anexo II - Biblioteca)

-0,59m² (Edifício Principal)

c) Máquinas de Café: 2,25m²

-0,45m² (Bloco 10)

-0,45m² (Prodasen)

-0,45m² (Anexo I)

-0,45m² (Anexo II)





Processo nº 00200.014963/2024-10

SENADO FEDERAL

-0,45m² (Edifício Principal)**Metragem Total a ser Utilizada: 11,96m²****CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:**Diretor da SADCON****Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2024\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\THE MACHINE GROUP - CT 42 2024 alt. 14963 2024 (TM).doc



 O documento foi assinado por:

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	17/09/2024 16:26:30	
RODRIGO GALHA	18/09/2024 08:29:51	
ILANA TROMBKA	18/09/2024 15:59:55	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.